



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 3.407 - DE 06 DE ABRIL DE 2.021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 122.637,20 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 05 de abril de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante anulação de dotação orçamentária própria, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), destinado a custear despesa médica oriunda da contratação de um Clínico Geral, que atua na linha de frente ao combate do avanço da epidemia causada pelo Coronavírus - COVID 19.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020, crédito adicional especial no valor de R\$ 27.375,00 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais), para aquisição de equipamentos odontológicos, através de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional da Saúde, conforme Portaria nº 3.389, de 10/12/2020.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020, crédito adicional especial no valor de R\$ 62.012,20 (sessenta e dois mil, doze reais e vinte centavos), para aquisição de equipamentos odontológicos, através de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional da Saúde, oriundos de emenda parlamentar.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020, crédito adicional no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para restituição de taxas de inscrição aos candidatos inscritos no Concurso Público nº 01/2021, cancelado através do Decreto nº 3.915, de 1º de março de 2.021.

Artigo 5º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.374, de 15 de outubro de 2020, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.



Prefeitura Municipal de Guariba

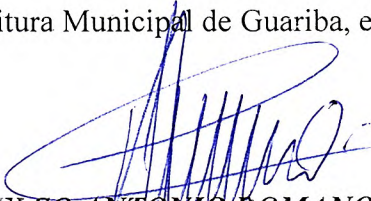
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 6º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

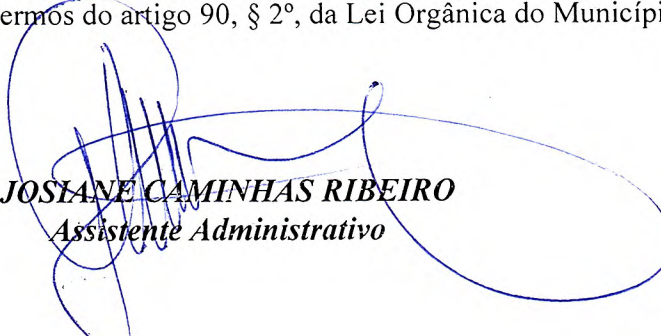
Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 06 de abril de 2021.



CELSONO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.



JOSIANE CAMINHAS RIBEIRO
Assistente Administrativo